

## PORTARIA Nº 446/2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 2824/2025,

**Considerando** a publicação da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 que “**Institui e regulamenta o SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas**” e das alterações conferidas pela Resolução Normativa nº 07/2023;

**Considerando** ainda, o disposto no § 2º do Art. 4º da referida RN, com previsão de que as informações enviadas constituem-se em arquivos de dados eletrônicos, no formato XML - Extensible Markup Language, padrão internacional de descrição de dados, cujas características exigidas e Manual Técnico estão disponíveis no sítio eletrônico do TCE/ AL, Portal do SIAP; e

**Considerando** o pronunciamento da Diretoria de Coordenação de Técnicos em processos administrativos sobre a priorização de consolidação dos módulos estruturantes e essenciais, sugerindo a implementação de forma contínua e sequencial dos módulos de Segurança Pública, Preservação Ambiental e Assistência Social, conforme teor do OFÍCIO Nº 780/2025/DTI, de 25 de novembro de 2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar versão atualizada da estrutura de arquivos de *Layouts* para o SIAP, Exercício 2026, de que trata o Manual de Referência constante do Anexo Único desta Portaria, de utilização obrigatória por parte da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas municipal e estadual, bem como das demais Unidades Jurisdicionadas, regidas pelas normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Os lotes de arquivos de *Layouts* relacionados no *caput* serão disponibilizados na opção *Layouts*, do menu Principal, no endereço eletrônico <http://portalsiap.tceal.tc.br>.

**Art. 2º** Estão prorrogados, em caráter excepcional e impostergável, para as unidades gestoras das esferas estadual e municipal, o prazo obrigatório de entrega do Módulo XIII –Segurança Pública, do Módulo XIV – Preservação Ambiental e do Módulo XV – Assistência Social, para a 1ª remessa do exercício de 2027, do Sistema Integrado de Auditoria Pública – SIAP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 25 de novembro de 2025.

Conselheiro ***FERNANDO RIBEIRO TOLEDO***  
Presidente